





EDITAL N° 001/2022

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

O MUNICÍPIO DE MUQUI-ES torna público o Processo Seletivo para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1 PO PROGRAMA

1.. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental, bem como, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do precesso de alfabetização, impactando positivamente a aprendizagem dos estudantes no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2 DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), sendo que as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de najureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO V), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.2 O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória e será executado na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de registro em ata e será constituída pelo diretor(a), pedagogo(a), coordenador(a) de turno, quando houver, e a professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ersino Fundamental, das unidades escolares contempladas pelo programa.

2.4 A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso superior concluído ou em desenvolvimento, como estudante, e da experiência na docência nos anos iniciais no Ensino Fundamental.







2.5 Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1 Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.2 Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.3 Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.6 Na avaliação da experiência docente será considerado o seguinte:

2.6.1 Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental das séries iniciais;

2.6.2 Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.

2.7 A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.8 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

2.8.1 Maior tempo de experiência comprovado nas séries iniciais no ensino fundamental;

2.8.2 Caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas Escolas da Rede Municipal inscritas no Programa.

2.10 A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

2.11 A publicação do resultado final será divulgada na Prefeitura Municipal de Muqui, no site: <u>www.muqui.es.gov.br</u> na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas contempladas no Programa Tempo de Aprender

3 DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.







3.3 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.4 O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

4.1.1 Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC;

4.1.2 Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.1.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.1.4 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

4.1.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.1.6 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente (ANEXO VI e VII);

4.1.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

5.1 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis por um período de até 5 horas semanais.

5.2 Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, no horário das 8 horas às 15 horas.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

6.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

6.2.2 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do histórico escolar);







6.2.3 Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;

6.2.4 Documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);

6.2.5 Cópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

6.3 A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição deste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6 A classificação final deverá ser anexada a ata da constituição da Comissão e encaminhada, juntamente com os demais documentos ao Coordenador e Vice Coordenador Municipal do Programa Tempo de Aprender na Secretaria Municipal de Educação.

7 DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

8 DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1 Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9 DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

9.2 A pontuação será computada conforme o que dispõe o Anexo III deste edital.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.







10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá da Unidade Escolar (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, através do Coordenador e Vice Coordenador Municipal do Programa.

Muqui/ES, 03 de março de 2022.

HELIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO Prefeito Municipal

EMANUELLI NARDUCCI DA SILVA Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nome Completo: | | | | | |
|---|---|-----------------------------|--|--|--|
| Estado civil: | Data de Nascimen | to: | | | |
| Naturalidade: | Nacionalidade: | | | | |
| RG: | CPF: | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | | | |
| Email: | | | | | |
| Telefone Residencial: | | Celular: | | | |
| Graduação: | | | | | |
| () Magistério em nível | médio | | | | |
| Nível Superior: | | | | | |
| () completo | | | | | |
| () incompleto Período | o que está cursando | | | | |
| Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e | | | | | |
| concordo com todo o reg | ulamento estabelecido no Edital nº. | , assumindo total | | | |
| responsabilidade pelos da | dos registrados nesta ficha e que estor | u ciente que deverei manter | | | |
| atualizadas as informaçõe | es aqui prestadas. | | | | |
| | | | | | |
| | | ,//2022. | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Assinatura do Candidato | | | | |





MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022

| Escola | Localidade | Carga Horária por Turma | Turmas/Turno | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---|--|--|
| EMEF " Ercy Arruda Bonfim" | Distrito de Camará | 5 horas | 1º ano - matutino 2º ano 1 – matutino 2º ano 2 - matutino | | |
| EMEF "São Vicente de Paulo" | Bairro São Pedro | 5 horas | 1° ano 1 - matutino 1° ano 2 - vespertino 2° ano 1 – matutino 2° ano 2 - vespertino | | |
| EMEF "Frei Pedro Domingo Izcara" | Bairro Santo Agostinho | 5 horas | 1° ano 1 - matutino 1° ano 2 - matutino 1° ano 3 - matutino 1° ano 4 - vespertino 1° ano 5 - vespertino 2° ano 1 - matutino 2° ano 2 - vespertino 2° ano 3 - vespertino 2° ano 4 - vespertino | | |







ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| NOME DO CANDIDATO: | | | | | |
|---|-----------------|------------------|--|--|--|
| Formação e Experiência comprovada | Pontos | Pontuação obtida | | | |
| Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina. | 3 | | | | |
| Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer disciplina. | 2 | | | | |
| Profissional com magistério em nível médio. | 1 | | | | |
| Tempo de exercício profissional em docência nos | 1 ponto por | | | | |
| anos iniciais do Ensino Fundamental (Séries | mês | | | | |
| iniciais). | (até 12 pontos) | | | | |
| Experiência profissional no magistério em outras | 1 ponto por | | | | |
| etapas do Ensino Fundamental. | mês | | | | |
| | (até 12 pontos) | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

Pontuação máxima: 30 pontos

de _____ de 2022. _____, _____







ANEXO IV

CRONOGRAMA

| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | Dia 03 de março de 2022, no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI /ES, nas Unidades Escolares inscritas no Programa Tempo de Aprender e no site www.muqui.es.gov.br | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO | Dias 07, 08, 09, 10 e 11 de março de 2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEME – Rua Cel Mateus Paiva, Nº 30, Bairro Santo Agostinho – Muqui ES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃOAPÓSANÁLISEDOSDOCUMENTOS | Dia 15 de março de 2022, a partir das 8h. | | | | |
| RECURSODACLASSIFICAÇÃOCLASSIFICAÇÃO FINAL | Dia 16 e 17 de março de 2022, de 8h às 16h. Dia 18 de março de 2022 às 16h. | | | | |
| CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO | O candidato será convocado pelo telefone, constante na ficha de inscrição, de acordo com a necessidade da Rede Escolar, seguindo rigorosamente a lista de classificação. | | | | |







ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

| (Nome) | | | , (na | cionalidade | 2) | , (estado |
|---------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|--------------------|------------|
| civil) | | , | residente | e | domiciliado | no |
| endereço | | 5 | | , | | |
| (complement | D) | | 2 | (bairro |) | , |
| (cidade/UF)_ | | , p | ortador do CPF | `n° | | , carteira |
| de identidade | n° | , ór | gão expedidor/ | UF | , pelo | presente |
| instrumento, | formaliza ad | esão e comp | promisso em pr | restar, a con | ntento, serviço vo | luntário, |
| nos termos d | a Lei nº 9.60 | 08, 18 de fe | vereiro de 198 | 8, em esco | las públicas defin | nidas em |
| Resolução do | Conselho De | eliberativo de | o Fundo Nacio | nal de Deser | nvolvimento da E | ducação- |
| CD/FNDE, | que dispõe s | obre os proc | cedimentos e a | s formas de | e execução e pres | tação de |
| contas do P | rograma Din | heiro Diret | o na Escola-F | DDE, côn | scio de que fará | i jus ao |
| ressarcimento | das despes | as com tran | sporte e alime | entação dec | correntes da pres | tação do |
| referenciado | serviço e ç | ue tal serv | viço não será | remunerad | o e não gerará | vínculo |
| empregatício | , nem obrigaç | ao de nature | za trabalhista, | previdenciá | iria ou afim. | |

_/(UF)____, ____ de _____ de 2022. (Local) (Assinatura do voluntário)





MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

| BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA - UEx | | | | | | |
|--|--------------------|---------------|-------------------------------|-------------------|--|--|
| 01 – Razão Social | 02- CNPJ | 03 - Munic | ípio 04 - UF | 05 – Mês/Ano / | | |
| BLOCO 2 – IDENTIFIC | CAÇÃO DO MONIT | OR | | | | |
| 06 – Nome | 07 - CPF | 08 – Endereço | | 09 - Telefone | | |
| BLOCO 3 – TRABALH | O REALIZADO | | | | | |
| 10 – Data do mês | 11 – Dia da semana | 12 - Horário | 13 – Atividades realizadas | 14 - Assinatura | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 15 – Número de turmas monitoradas: | | | | | | |





| 16 - Valor recebido no Mês | (inclusive por extenso): R | \$ |
|------------------------------|---|---|
| Cheque nominal n° | | |
| BLOCO 4 - AUTENTICA | ÇÃO | |
| Loca | l e data | natura do Assistente de Alfabetização |
| Certifico que o trabalho foi | | |
| Certifico que o trabalho for | | |
| Local e data | Nome do(a) Dirigent Representante legal da | Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante legal da UEx |







ANEXO VII

RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

| BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA(UEx) | | | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|-----------|----------------|
| 01 – Razão Social | 02- CNPJ | 03 - Município | | 04 - UF 05 - N | | Mês/Ano |
| APM da | | | | | | _/2022 |
| BLOCO 2 – IDENTI | FICAÇAO DO VOLUNTÁRIO | Sector Sector | | | | |
| 06 - Nome | 07 - CPF | 08 - | - 09 - Telefone | | | |
| | | Endere | | | | |
| | | ço | | | | |
| BLOCO 3 – TRABA | LHO REALIZADO | | | | | |
| 10 – Data do Mês | 11 – Dia da Semana | 12 - | 13 | – Ati | vidades | 14 - Rubrica |
| | | Horário | Realiz | zadas | | |
| / / | | 7h às 9h | | | | |
| | | 10h às | | | | |
| | | 11h | | | | |
| / / | | 7h às 8h | 7h às 8h | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 15 – Recebi da Unidad | le Executora Própria, identificada n | o Bloco 1, | a impo | rtância de | (inclusiv | e por extenso) |
| | s), a título de ressarcimento de de | | | | | |
| | voluntário em atividades voltadas | | | - | - | |
| Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação | | | | | | |
| de contas do PDDE. | | | | | | |
| BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO | | | | | | |
| | | | | | | |
| | , de 2022 | | | | | |
| | | | Assinatura do Voluntário | | | |
| Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Local e data | Nome do(a) Dirigente ou do(a) | Assinatu | ra d | o(a) Di | rigente | ou do(a) |
| | Representante legal da UEx | Representante legal da UEx | | | | 14 A |